



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Requerimento 34/2025

O Vereador que ao presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 52, §1º, b, do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora:

OBJETO: Que seja oficiado o chefe do Poder Executivo Municipal para que, preste informações a este subscritor, devido à ausência de informações no portal de transparência e sendo uma das atribuições do vereador, a fiscalização e gestão dos recursos públicos, sendo: **Transparência:** A Constituição Federal exige transparência na administração pública, garantindo que a população tenha acesso a informações sobre o uso de recursos públicos. **Controle de Recursos Públicos:** Os vereadores têm a responsabilidade de fiscalizar a correta alocação de recursos públicos, incluindo contratos de grande magnitude como o citado.

Gestão Responsável: O requerimento visa assegurar que a gestão pública seja conduzida de maneira responsável e em conformidade com as melhores práticas técnicas.

Prevenção de Irregularidades: A solicitação de informações permite identificar eventuais irregularidades durante a execução do contrato, prevenindo problemas.

Garantia de Qualidade das Obras: O acesso a estudos técnicos e laudos de sondagem é fundamental para garantir a qualidade das obras e a segurança da comunidade.

Aditivos Contratuais: A justificativa para aditivos contratuais busca entender e justificar acréscimos de custos, assegurando que estejam alinhados com o interesse público e a legalidade.

As informações são relacionadas ao edital de Concorrência Eletrônica Nº 02/2023 com objeto de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E**

📞 (47) 3377 1336

✉️ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC - CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA VEREADOR JOÃO CRISÓSTOMO KRAISCH., referente ao contrato número 37/2023

- 1– Requer cópia integral do processo de Concorrência Eletrônica Nº 02/2023;
- 2- Requer os boletins de medição, conforme pagamentos realizados, nas datas 25/07, 29/08 (dos 3 pagamentos nesta data) e 19/09 contendo as seguintes cópias:
 - Relatórios de controle tecnológico do grau de compactação do subleito, base de brita graduada;
 - Relatórios de controle geométrico e geotécnico;
 - cópia das liberações de cada subtrecho realizadas pela fiscalização da obra;
 - Relatório de aplicação de imprimação com Asfalto Diluído CM-30 e devido controle da quantidade do ligante asfáltico aplicado taxa de consumo;
 - cópia da liberação da fiscalização autorizando cada etapa da aplicação para ligante do tipo RR-1C;
 - Relatório da taxa de consumo RR-1C;
 - Copia liberação, pela fiscalização para aplicação de Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ).
- 3- Requer cópia do estudo técnico com todos os laudos de Sondagem e amostra de solo, Art e justificativa indispesáveis para a comprovação da presença do solo mole ocasionando o acréscimo de 100% de base e ou sub-base da obra, a fim de justificar o 1º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 37/2023.

JUSTIFICATIVA: O requerimento de informações ao chefe do Poder Executivo Municipal referente à Concorrência Eletrônica Nº 02/2023 e ao contrato número 37/2023 é fundamentado em princípios essenciais de fiscalização e responsabilidade na gestão pública. Em resumo, requerimento é parte fundamental do papel dos vereadores na fiscalização e transparência da gestão pública, assegurando que os recursos sejam usados eficientemente em benefício da comunidade. Ademais, o presente requerimento se faz necessário, considerando

📞 (47) 3377 1336

✉️ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



que tais informações requeridas não constam do portal da transparência, em completa violação à lei de acesso à informação, ressalvando que o não envio dos documentos solicitados, será encaminhado a presente requerimento aos órgãos de controle e fiscalização.

Luiz Alves/SC, 14 de março de 2025.

João Sidnei da Silva

Vereador